



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
4/2025**

O vereador Deneval Rocha da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso da atribuição conferida pelo art. 88, inciso III, combinado art. 108, inciso V e o art. 117, § 5º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 4/2025:

Art. 1º O inciso VII do *caput* do art. 5º do Projeto de Resolução nº 4/2025, que dispõe sobre a concessão de estágio remunerado no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

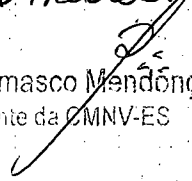
Art. 5º (.....)

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


DENEVAL ROCHA
Vereador pelo PSD

Despacho do Presidente:
1) Acuso recebimento.
2) Determino a juntada no
processo correspondente.
Em 01/07/2025,


Victor Cremasco Mendonça
Presidente da CMNV-ES